



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

### **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇO**

**CONTRATO N° 021/ 2022**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2022**

**ADMINISTRATIVO N.º 031/2022**

*“A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ/MF nº 63.079.453/0001-75, com sede à Praça Municipal Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121, Centro, na cidade de Formosa do Rio Preto – Bahia, representada neste ato pelo Vereador Presidente, o senhor o senhor Sr. HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS, brasileiro, casado, vereador, portador da cédula de identidade nº 04.950.711-70 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 476.100.855-53, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **PORTO BRASIL COMBUSTÍVEIS LTDA**, CNPJ nº 03.010.885/0006-02, Estabelecida na Rod. BR 135 – lotes 1 ao 07 – Centro – Formosa do Rio Preto – BA, neste ato representada por **JAIRES RODRIGUES PORTO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6.450.516-24 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Paraíba, 59, centro, Luiz Eduardo Magalhaes – BA, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento resultado do Pregão Presencial N.º 009/2022, constante do Processo Administrativo n.º 31/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações e de conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:”*

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento de veículos oficiais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO**

O presente Primeiro Termo de Apostilamento, compreende reajuste de preços de combustíveis do supramencionado contrato, com redução de preços sobre o litro da gasolina e do óleo diesel, conforme disposto na cláusula quarta do presente instrumento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ENTENDIMENTO**

Em entendimento ao pedido fundamentado do Contratante, tendo em vistas as reduções de preços sobre o litro de gasolina comum e óleo diesel S10 sofridas nos últimos meses, anunciadas pela Petrobrás, onde mostra-se a devida ocorrência da situação de desequilíbrio econômico-financeiro, devendo ocorrer o necessário restabelecimento nos termos da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÃO DE PREÇO**

##### **1. Dos Valores e Reajustes (redução):**

Considerando o demonstrativo de cálculos de ajuste de acordo com a variação dos preços dispostos em notas fiscais, com as reduções ocorridos no período, chegou-se os seguintes valores:



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Descrição do produto	Valor Unit. (litro)
Gasolina.....	R\$ 5,78 (cinco reais e setenta e oito centavos)
Óleo Diesel S10.....	R\$ 7,55(sete reais e cinquenta e cinco centavos)

### 2. Detalhamento referente a margem de contribuição sobre o valor ofertado na apresentação da carta proposta informado pela contratada através de Notas fiscais de compras, em anexo.

Item	Descrição	Unid.	Compra valor litro		margem de lucro	Valor por litro contratado
1	Gasolina Comum	Litro	5,9056	NF 1932361 de 04/07/22	0,7844	R\$ 6,69
2	Óleo Diesel S10	Litro	7,2137	NF 2423950 de 01/07/22	0,7163	R\$ 7,93

### 3. Demonstrativo de cálculos e composição dos valores e sua margem de contribuição de lucro bruto da contratada conforme NF-e de compras em anexo.

Item	Descrição	Unid.	NFS DE COMPRAS		Margem de lucro	Valor unitário reajustado	REDUÇÃO (R\$)	REDUÇÃO %
			NF nº	Valor litro				
1	Gasolina Comum	litro	80958 de 20/10/22	5,0035	0,7844	R\$ 5,7879	-R\$ 0,9021	13,48....
2	Óleo Diesel S10	litro	81046= de 25/10/22	6,8359	0,7163	R\$ 7,5522	-R\$ 0,3778	4,76....

## CLÁUSULA QUINTA\_ – DO FUNDAMENTO LEGAL.

**5.1 Dos Reajustes/Revisão** - Tem amparo na Lei nº 8.666, de 1993, em seu Art. 65, inciso II “d” e § 8º, que os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

**II** - por acordo das partes:

*“d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a **manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) (grifo).***

*§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como*



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

*o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser **registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.** ” ( grifo).*

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do contrato, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA DISPOSIÇÕES FINAIS**

Por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença, de 02 (duas) testemunhas para que surtam os seus legítimos e legais efeitos.

Formosa do Rio Preto – BA, 01 de novembro de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – BA**

**Hermínio Cordeiro dos Reis**

Presidente da Câmara

**PORTO BRASIL COMBUSTIVEIS LTDA.**

Contratada

**MELISSA CAMILO DIAS**

Fiscal de contrato

Portaria nº 004/2022

### **Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF: